

COMUNICAÇÃO N.º 3/JNE/2017



DATA: 02/06/2017

ASSUNTO: **PROCEDIMENTOS RELATIVOS À OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE COMPREENSÃO DO ORAL**

Nas provas de aferição de Português e Estudo do Meio (25), do 2.º ano de escolaridade, e de Português (85), do 8.º ano de escolaridade, bem como na prova final de Português (91), do 9.º ano de escolaridade e nos exames finais nacionais de línguas estrangeiras [Inglês (550), Francês (517), Espanhol (547) e Alemão (501)], está prevista uma componente de compreensão do oral.

A componente de compreensão do oral implica a reprodução de um ficheiro áudio durante os primeiros 15 min de prova, devendo os alunos responder por escrito, no enunciado ou folha de prova, consoante os casos, às questões relacionadas com esta componente. Para este efeito, as salas de realização das provas mencionadas devem encontrar-se equipadas com um sistema de reprodução de ficheiros áudio.

Uma vez iniciada a audição da gravação, que dura até 15 minutos, os professores vigilantes não podem interferir na mesma. O registo áudio encontra-se estruturado de modo a incluir os tempos de pausa e as repetições necessárias.

Nas provas de aferição em Braille ou em Formato Digital, as quais são realizadas em sala à parte, a duração do ficheiro áudio é de cerca de 13 min, no 2.º ano, e ligeiramente superior a 20 minutos nas restantes provas.

Os ficheiros áudio, para utilização nas provas referidas, serão disponibilizados na EXTRANET do IAVE, para descarregamento, no dia útil anterior a cada prova. Estes ficheiros são instalados nos equipamentos de reprodução de áudio das salas de realização, devendo ser rigorosamente salvaguardadas todas as condições de sigilo até à sua utilização nas provas.

No dia 5 de junho, ficará disponível, também na EXTRANET do IAVE, um ficheiro de teste. As escolas devem aceder ao ficheiro de teste para confirmação de procedimentos e deteção de possíveis anomalias. Para este efeito as escolas devem:

- Aceder à EXTRANET do IAVE¹ (<http://extra.iave.pt/login.jsp>);
- Clicar no separador CONTEÚDOS e dentro deste aceder a PA2017;
- Clicar em PA_audio_teste;
- Fazer o download do ficheiro e ouvir atentamente a respetiva mensagem áudio.

No caso dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, a componente de compreensão do oral deve seguir os procedimentos aqui enunciados, com as devidas adaptações, visto serem provas cuja elaboração é da responsabilidade da escola.

No que diz respeito às provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras do ensino básico e de línguas estrangeiras da componente de formação geral, no caso do ensino secundário, a avaliação da compreensão do oral é facultativa no presente ano letivo, ficando a sua inclusão dependente de decisão da escola. Neste caso, deverão ser seguidos os mesmos procedimentos, também com as devidas adaptações.

O Presidente do Júri Nacional de Exames

¹ Para acesso à EXTRANET do IAVE deve utilizar as credenciais em uso para aceder à área reservada da DGEstE, ou, no caso de alguns estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, à plataforma do Recenseamento Escolar. Caso necessite de recuperar essas credenciais deve contactar a DGEEC, através do endereço credenciais@dgeec.mec.pt.